



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 30/2024, de autoria do Vereador Kalito Stoeckl, que “Institui a implantação de crematórios particulares no Município de Foz do Iguaçu”.

De acordo com o Art. 1º da Proposta, a Matéria visa disciplinar as regras para construção e funcionamento de crematórios particulares no município, que obedecerá a legislação estadual e federal pertinentes, bem como, as normas de edificação, as leis de uso e ocupação do solo e as normas técnicas específicas.

Dispõe o Art. 2º do Projeto que a construção e o funcionamento de crematórios particulares dependerá de licenciamento prévio do Poder Executivo Municipal.

O Projeto prevê ainda, que os proprietários de crematórios particulares ficam obrigados ao pagamento de uma taxa de fiscalização à Fazenda Municipal no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI por cremação e o recolhimento da taxa de fiscalização em conta bancária a favor do Município deverá ser realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte.

De acordo com o Art. 18 do Projeto, o descumprimento de qualquer das normas estabelecidas na presente Lei pode acarretar em multa de 10 (dez) a 200 (duzentos) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI.

Anexo ao Projeto, o Ofício nº 6130/2024 oriundo do Poder Executivo, que em resposta ao encaminhamento de expediente por esta Comissão, remeteu as manifestações da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 32867, de 17 de junho de 2024; da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 31985, de 12 de junho de 2024; da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 31767, de 11 de junho de 2024 e da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, por meio do Memorando nº 31978, de 12 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Cite-se a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, que informou que o Memorando Interno nº 29421/2024, no qual solicita manifestação a respeito do Projeto de Lei foi encaminhado à Diretoria de Fiscalização desta Secretaria, que retornou com as informações de que as atribuições estabelecidas pela Portaria nº 78.374 de 28 de março de 2024, a qual constituiu Comissão Especial visando à elaboração de Termo de Referência, com a finalidade de viabilizar licitação para exploração de serviços crematórios no Município e administração da Capela Mortuária Vila "C" SW, Capela Mortuária do Ouro Verde e Capela Mortuária do Parque Residencial Morumbi I será objeto de reunião da Comissão, que irá apresentar o TERMO, além de analisar o presente Projeto de Lei.

A Matéria foi objeto de Emenda Modificativa/Aditiva SAPL nº 30/2024, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que modificou o Art.2º, o art. 4º, o inciso I do Art. 9º, o caput do Art. 11 e adicionou o inciso X ao Art.8º e o inciso V ao Art. 9º do Projeto de Lei.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 30/2024.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2024.

Anice Gazzaoui
Presidente/Relatora

Rogério Quadros
Membro

Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente

/JG
/DV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7901-E187-1C54-F3A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANICE GAZZAOUİ (CPF 939.XXX.XXX-49) em 12/08/2024 11:38:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 12/08/2024 11:39:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7901-E187-1C54-F3A3>